



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1011

Página 7 de 11

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Atos Oficiais

Portarias



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002

PORTARIA Nº 015 DE 27 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA E CONSTITUI MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA INDICADO PELO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DAS CÂMARAS MUNICIPAIS, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E PREFEITURAS DE ARTUR NOGUEIRA, HOLAMBRA E ENGENHEIRO COELHO PARA O TRIÊNIO 2023-2025.

MÁRCIA FERRAZ VIANA, Superintendente Chefe do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA-IPMH**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a realização de eleições para o preenchimento dos membros para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do IPMH;

CONSIDERANDO a indicação da representação classista dos servidores municipais apresentada a esta Autarquia, conforme Ofício de nº 04/2023;

Artigo 1º - Nomear os membros do Conselho Fiscal do IPMH- Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra, conforme art. 47, III, da Lei Complementar nº 221 de 11 de fevereiro de 2011, o qual dispõe:

- 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente serão indicados pela representação classista dos servidores municipais.

CONSELHO FISCAL:

TITULAR

1- LUIZ CARLOS TEODORO

SUPLENTE

2- PAULO CÉSAR ALVES

Rua: Jorge Latour N.º 493-A - Centro - CEP 13825-000 - Holambra / SP
CNPJ N.º 05.128.453/0001-11 - Fone/Fax (19) 3902-4110



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1011

Página 8 de 11



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002

Artigo 2º - Aos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPMH competem realizar todas as tarefas pertinentes ao cargo, com mandato de 3 (três) anos a partir da data de posse no Conselho e em caso de seu afastamento ou exoneração, substituído por seu suplente.

Artigo 3º - Os membros dos Conselhos não serão remunerados, fazendo jus apenas a dispensa de suas obrigações diárias nos dias e horários de reuniões convocados previamente.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01/02/2023.

Holambra, 27 de março de 2023



MÁRCIA FERRAZ VIANA
SUPERINTENDENTE CHEFE

Publicado por afixação no Quadro de Editais na sede do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra- IPMH

Rua: Jorge Latour N.º 493-A - Centro - CEP 13825-000 - Holambra / SP
CNPJ N.º 05.128.453/0001-11 - Fone/Fax (19) 3902-4110